



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 41/2012, DE 2 DE JULHO DE 2012

Revoga a Resolução do Conselho Superior nº 10/2010, que estabelece o regime didático dos cursos de pós-graduação no Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CS nº 55/2011, a Portaria GR nº 1.466/2011 e os encaminhamentos da Pró-Reitoria de Ensino no Memorando 001/2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CS nº 10/2010, que estabelece o regime didático dos cursos de pós-graduação no Ifes, os quais passaram a ser regidos pela Portaria GR nº 1.466/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DENIO REBELLO ARANTES

Presidente do Conselho Superior
Ifes